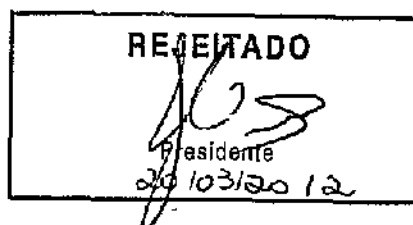




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00862

Informações do Executivo sobre fatos "estranhos" identificados no Edital 30, de 13/03/2012, de abertura de concurso público para a FUMAS.



Foi publicado na IOM 3668, de 13/03/12, o edital n.º 30, de 13 de março de 2012, de abertura de concurso público para a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, onde, entre as diversas vagas abertas, verifica-se cobrança diferenciada de taxa de inscrição não somente de acordo com o nível de escolaridade, mas também para vagas de mesmo nível.

Cutro ponto 'curioso' é a exigência de experiência de, no mínimo, 06 meses para a função de Agente de Fiscalização Municipal, sendo que o cargo não corresponde a uma profissão e sim a uma função pública, só podendo ter a exigida experiência pessoas que já tenham sido anteriormente nomeadas para a vaga na própria FUMAS.

Diante desta situação,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Qual o motivo das diferenças de valores das taxas de inscrição para cargos cujo nível de escolaridade requisitado é o mesmo?
2. Qual a fundamentação para a exigência de experiência mínima para a função de Agente de Fiscalização Municipal?
3. Sendo o principal foco do trabalho da FUMAS a questão da habitação, por que o conhecimento específico nesta área não está contemplado no conteúdo programático do cargo de Assistente Social?

Sala das Sessões, 20/03/2012


MARILENA PERDIZ NEGRO